



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO



Exmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente dos
Assuntos Sociais
Ass. Legislativa Regional da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 – 858 Horta

| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência | |
|----------------|--------------------|------------------|--------|
| Ofício n.º | | Data | Número |
| 2765 | 15-05-2006 | 2006/05/30 | 909 |
| Proc. | | Proc. 6 | |

ASSUNTO: Envio de Parecer – Alterações ao D.L.R. N.º 12/2005/A, de 16 de Junho

Na sequência do V. Ofício em epígrafe cumpre-nos informar a V. Ex.^a, que as alterações ao Decreto Legislativo Regional N.º 12/2005/A, de 16 de Junho mereceram, na globalidade, a concordância deste Órgão Executivo.

No entanto, considera-se que:

1. no n.º 4, do artigo 139.º, o exercício do cargo de director de turma apenas deveria conferir redução da componente lectiva e não a opção pela gratificação, devido às funções inerentes a este cargo, nomeadamente o registo da assiduidade dos alunos, o atendimento aos Encarregado de Educação, a preparação de reuniões no âmbito do PCT, entre outros;
2. a gratificação prevista para os Coordenadores de Departamento Curricular e Coordenadores de Directores de Turma (alínea b) e c) do n.º 5 do artigo 139.º) dever-se-á estender ao mês de Julho, dado que nesse mês essas funções continuam a ser exercidas, no âmbito do processo de encerramento do ano lectivo e de preparação do novo ano;

3. dever-se-á explicitar concretamente no nº 7, do artigo 139º quais os cargos de natureza técnico - pedagógica que conferirão gratificação, sob pena dessas gratificações poderem ser atribuídos de forma aleatória ou de se tornarem num verdadeiro dispêndio para o orçamento corrente de cada unidade orgânica.

Com os melhores cumprimentos,

Pelo Conselho Executivo
(O Presidente)



Rui Jorge Teixeira Moreira

RM/GM

| | |
|---|--------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada 1682 | Proc. Nº 102 |
| Data: 06/05/31 | |